



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

ADITAMENTO 01

P.M. Arujá - Fls. ¹³⁴.....

Processo n.º ^{312.949/2021}.....

²⁸./¹²./²¹..... - ²¹.....

CONTRATO Nº 3.211 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

PROCESSO Nº 312.949/2021

CONTRATO DE GESTÃO Nº 3.211/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP**, E O (A) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, QUALIFICADO(A) COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCLUSIVOS PARA O ATENDIMENTO DE PACIENTES ACOMETIDOS PELA COVID-19.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Arujá, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde o Dr. **LEONARDO SANTOS DOS REIS**, RG nº 26.381.985 e do CPF nº 039.376.899-66, casado, médico, residente e domiciliado à Avenida Ômega, 310, Apto. 803, Bloco I, Alphaville, CEP: 06472-005, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o(a) **INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - ITDM**, com CNPJ/MF nº 26.747.453/0001-70, com endereço à Avenida Felipe Carrillo Puerto, 332 A - Jardim IAE - São Paulo - SP - CEP 05.890-000 e com estatuto arquivado no Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica - Comarca de Barueri - SP - Cartório de Registro de Títulos e Documentos prenotado sob nº 127.463 e microfilme sob o nº 233.555, anotado à margem do registro nº 232.522, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **UILSON SANTOS ARAÚJO**, RG nº 45.392.358-6, C.P.F. nº 314.356.818-60, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 2251 de 21 de agosto de 2009, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 312.949/2021, no artigo 4º e seguintes da lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Prorroga-se, a partir de 01 de janeiro de 2022, por até 06 (seis) meses ou a conclusão do novo Chamamento Público, o que ocorrer primeiro; o prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 3.211, de 19 de agosto de 2021, conforme previsto na cláusula sexta do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o presente na importância global de R\$ 5.711.460,48 (cinco milhões, setecentos e onze mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos), com o valor mensal de R\$ 951.910,08 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e oito centavos). As despesas do presente contrato serão suportadas em parte pelo empenho nº 8325/2021 e função programática 02.06.02.10.122.0038.1185.3.3.90.39.50, para o presente exercício e as demais pelas parcelas do orçamento de 2022, sendo que os repasses das parcelas de custeio do contrato ocorrerão nos prazos e condições constantes no instrumento primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da readequação do plano de trabalho, fica acordada a supressão/redução, alterando-se o PARÁGRAFO SEGUNDO, da CLÁUSULA OITAVA, que passa a ter a seguinte redação: "**PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica estabelecido o pagamento do quantitativo mínimo de 03 (três) leitos de UTI's e 07 (sete) leitos ventilatórios. Não haverá mais remuneração de leitos que eventualmente excedam referidos mínimos, mantida porém, a devida comprovação de utilização mensal, e consequente demonstração na Prestação de Contas, nos termos da Cláusula Décima deste instrumento**".



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO. M. Arujá - Fls. 134 - v

ADITAMENTO 01

Processo n.º 312949/2021

28/12/21 - 22

CONTRATO Nº 3.211 DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

CLÁUSULA QUARTA: Desde já a CONTRATADA concorda e aceita, expressamente, a supressão/redução contratual, estimada (em razão dos arredondamentos) em 19,413%, para este novo ciclo, calculado sobre o valor do contrato original de R\$ 7.087.392,44 (sete milhões, oitenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original.

Prefeitura Municipal de Arujá, 28 de dezembro de 2021.

CONTRATANTE
LEONARDO SANTOS DOS REIS
Secretário Municipal de Saúde e Higiene
E-mail pessoal: leos.reis@icloud.com

CONTRATADA
UI LSON SANTOS ARAÚJO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: Natane Mariana de L. P. Luna
RG: 49.877.083-7

2.

Nome: Silvana Ap. Gomes
RG: 23.131.203-9
Escriturario